

ANO 2008

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2008

OBJETO Concede o "Troféu Dr. Hely Simões de Rádio e Jornalismo" na
forma que especifica.

Apresentado em sessão do dia 09/06/2008

Autoria Comissão Especial - Vereadores Archibaldo B. M. de Camargo, Fábio
Campanelli e Gilberto de B. Basile Filho
Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 09 / 06 / 2008 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº *Decreto Legislativo nº 327/2008*

Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 327, DE 09 DE JUNHO DE 2008

Concede o "Troféu Dr. Hely Simões de Rádio e Jornalismo" na forma que especifica.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Archibaldô Brasil Martinez de Camargo, Fábio Campanelli e Gilberto de Barros Basile Filho.

AMESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Troféu Dr. Hely Simões de Rádio e Jornalismo" a:

I - Alini Patrícia Fuloni, vencedora na categoria "Impresso", pelo caderno especial "Saúde", encartado na edição nº 116 de O Jornal - 10 a 16 de março 2007.

II - Silvia Terezinha Coelho Mattos, vencedora na categoria "On-Line", pela apresentação do portal www.stilorural.com.br, com destaques para as matérias sobre a Central de Entrepasto e Abastecimento do Estado de São Paulo - CEAGESP, Finagro e Frente Parlamentar em defesa da citricultura.

Art. 2º O troféu mencionado no artigo anterior será entregue no dia 27 de junho de 2008, em solenidade nesta Casa de Leis, às 20h.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de junho de 2008.

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 327, DE 09 DE JUNHO DE 2008

Concede o “Troféu Dr. Hely Simões de Rádio e Jornalismo” na forma que especifica.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Archibaldo Brasil Martinez de Camargo, Fábio Campanelli e Gilberto de Barros Basile Filho

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Troféu Dr. Hely Simões de Rádio e Jornalismo” a:

I - Alini Patrícia Fuloni, vencedora na categoria “Impresso”, pelo caderno especial “Saúde”, encartado na edição nº 116 de O Jornal – 10 a 16 de março 2007.

II - Silvia Terezinha Coelho Mattos, vencedora na categoria “On-Line”, pela apresentação do portal www.stilorural.com.br, com destaques para as matérias sobre a Central de Entrepósito e Abastecimento do Estado de São Paulo - CEAGESP, Finagro e Frente Parlamentar em defesa da citricultura.

Art. 2º O troféu mencionado no artigo anterior será entregue no dia 27 de junho de 2008, em solenidade nesta Casa de Leis, às 20h.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de junho de 2008.


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE


Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO


Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2008, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Archibaldo Brasil Martinez de Camargo, Fábio Campanelli e Gilberto de Barros Basile Filho.

Ementa: Concede o “Troféu Dr. Hely Simões de Rádio e Jornalismo” na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de regularidade.....

Sala das Comissões, 09 de junho de 2008.

Carlos Alberto Corrêa Orpham
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Fábio Campanelli
PRESIDENTE

Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
MEMBRO

Sala das Comissões, 09 de junho de 2008.





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2008, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Archibaldo Brasil Martinez de Camargo, Fábio Campanelli e Gilberto de Barros Basile Filho.

Ementa: Concede o “Troféu Dr. Hely Simões de Rádio e Jornalismo” na forma que especifica.

A Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de


regulamentação
.....
.....

Sala das Comissões, 09 de junho de 2008.


Elisabete Sichieri Bezerra
RELATORA

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.


Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE


Paulo Visoná
MEMBRO

Sala das Comissões, 09 de junho de 2008.





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2008, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Archibaldo Brasil Martinez de Camargo, Fábio Campanelli e Gilberto de Barros Basile Filho.

Ementa: Concede o “Troféu Dr. Hely Simões de Rádio e Jornalismo” na forma que especifica.

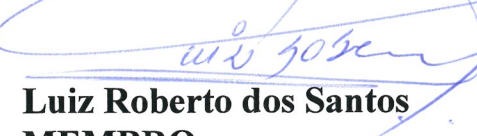
O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Sala das Comissões, 09 de junho de 2008.


Rubens Marcondes de Oliveira
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


Gilberto de Barros Basile Filho
PRESIDENTE


Luiz Roberto dos Santos
MEMBRO

Sala das Comissões, 09 de junho de 2008.



“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2008:
Concede o “*Troféu Dr. Hely Simões de Rádio e Jornalismo*” na forma que especifica.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no presente Projeto de Decreto Legislativo encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal. É o que se extrai dos artigos 156 e 157, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, bem como dos artigos 18, XVII e seu parágrafo 1º e artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro. Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do Projeto Decreto Legislativo refletirão no âmbito externo da Câmara Municipal, prestando homenagem às profissionais nomeadas no artigo 1º. Para elucidar, seguem transcritos os dispositivos do Regimento Interno que tratam da matéria:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de título de cidadão bebedourense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

Assim, o Projeto de Decreto Legislativo não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras atinentes a competência.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2007. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para render homenagens às profissionais referidas no art. 1º, não há óbice à aprovação do Decreto Legislativo.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de junho de 2008.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
O.A.B./S.P. 112.825.

“Deus seja louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 15825/2008
DATA: 30/05/2008 HORA: 16:21:35
ORIG: COMIS. ESPEC. - ARCHIBALDO, FÁBIO E GILBERTO
ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
RESP: IDESIA MAGALHÃES

APROVADO EM 09/06/08
09
VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES
AUSENCIAS
Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2008

Concede o “Troféu Dr. Hely Simões de Rádio e Jornalismo” na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Archibaldo Brasil Martinez de Camargo, Fábio Campanelli e Gilberto de Barros Basile Filho:

Art. 1º Fica concedido o “Troféu Dr. Hely Simões de Rádio e Jornalismo” a:

I – Alini Patrícia Fuloni, vencedora na categoria “Impresso”, pelo caderno especial “Saúde”, encartado na edição nº 116 de O Jornal – 10 a 16 de março 2007.

II – Silvia Terezinha Coelho Mattos, vencedora na categoria “On-line”, pela apresentação do portal www.stilorural.com.br, com destaques para as matérias sobre a Central de Entrepasto e Abastecimento do Estado de São Paulo - CEAGESP, Finagro e Frente Parlamentar em defesa da citricultura.

Art. 2º O troféu mencionado no artigo anterior será entregue no dia 27 de junho de 2008, em solenidade nesta Casa de Leis, às 20h.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de maio de 2008.


Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
PRESIDENTE


Fábio Campanelli
RELATOR


Gilberto de Barros Basile Filho
MEMBRO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa cumprir dispositivos dos Decretos Legislativos nº 301, de 02/04/2007, e 326, de 28 de abril de 2008.

“Deus Seja Louvado”

